DECRETO Nº 2.575/92, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANILÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM B, DA LEI MUNICIPAL/ Nº 1.667/91, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.991".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º Item B,da Lei Municipal nº 1.667/91, de 03 de dezembro de / 1.991, na importância de Cr$-975.000.000,00 (novecentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa/ conforme descriminaçãoabaixo:-

2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$-225.000.000,00
2. Executivo
2.5. Educação 1º Grau
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$-750.000.000,00
total.....Cr$-975.000.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excessso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento / Analítico Vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições emcontrário.

fls. 02

Prefeitura Municipal de Parapuã, 01 de dezembro de 1.992.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar / de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário